



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 10 de novembro de 2017

Ano I - Edição nº 00152 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F2E4429DF08E3A0D9A82FD682DC9955

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 147/2017, 10 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 148/2017, 10 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 149/2017, 10 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 150/2017, 10 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 151/2017, 10 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 152/2017, 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 147/2017, 10 de novembro de 2017

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Danuzia Ferreira Miranda, para o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Emmanuel Brasil Ramos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação feita pela funcionaria,

Resolve:

Art.1º - Nomear a Sra. **DANUZIA FERREIRA MIRANDA**, para assumir o cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Dr. Emmanuel Brasil Ramos;

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2017.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 148/2017, 10 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Maximo Simplicio Alves de Jesus, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. MAXIMO SIMPLICIO ALVES DE JESUS**, servidor efetivo (Vigia) lotado junto à Secretaria de Educação, de 01/11/2017 à 29/01/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 149/2017, 10 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Elio Ramos Santana, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. ELIO RAMOS SANTANA**, servidor efetivo (Motorista) lotado junto à Secretaria de Educação, de 01/11/2017 à 29/01/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 150/2017, 10 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Fernando Machado de Santana, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. FERNANDO MACHADO DE SANTANA**, servidor efetivo (Agente Comunitário de Saúde) lotado junto à Secretaria de Educação, de 01/11/2017 à 29/01/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 151/2017, 10 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Jorge da Silva Barbosa Paim, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. JORGE DA SILVA BARBOSA PAIM**, servidor efetivo (Vigia) lotado junto à Secretaria de Educação, de 01/11/2017 à 29/01/2018.

Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 152/2017, 10 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a Definição da Comissão de Organização da III Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado de Bahia, no âmbito do que delimita o Decreto de 26 de abril de 2017 do Ministério de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação, os componentes dessa comissão serão coordenados pelo primeiro, na lista seguinte:

- 1 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Karina Pires Dias Magalhães
- 2 - Representante dos Profissionais da Educação:
Dilma Oliveira Sousa Pereira
- 3 - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ernesto de Jesus Rocha
- 4 - Representante dos Estudantes:
Indionara Dias de Jesus
- 5 - Representante de pais/mães de alunos:
Marleide Almeida Carvalho Costa
- 6 – Representante de Diretores das Escolas Estaduais:
Sandra Maria Jesus Freire dos Santos
- 7 – Representante de Diretores das Escolas Municipais:
Tereza da Silva Adorno

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

1. Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
 2. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
 3. Propor as formas de suporte técnico e apoio às subcomissões;
 4. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
 5. Organizar o acesso aos documentos;
 6. Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
 7. Definir data, local e pauta de Conferência;
 8. Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação.
- Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.
- Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Educação.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 10 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal